



Câmara Municipal de Moura

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E EMPREITADAS

ATA N.º 1

-----No dia 10 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10H30 horas, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento e seleção do posto de trabalho de Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Empreitadas, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Moura, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Moura, reunida em sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Moura, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024, e constituído por:-----

-----Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Moura, na qualidade de presidente;-----

-----Maria de Jesus Pataca Mendes, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património, da Câmara Municipal de Moura;-----

-----Maria Luisa da Silva Lança, Chefe da Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiente, Câmara Municipal de Ourique.-----

-----OBJETIVO DA REUNIÃO:-----

-----Tendo em atenção a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o posto de trabalho a concurso, a reunião teve como objetivo deliberar sobre:-----

-----I - O critério de admissão dos candidatos;-----

-----II – Os métodos de seleção a utilizar;-----

-----III – Os critérios da avaliação curricular, incluindo a ponderação dos elementos a avaliar;-----

-----IV- Os critérios para avaliação e classificação da entrevista pública;-----

-----V- A fórmula de classificação final a adotar e respetiva ponderação.-----

-----VI – Os critérios de desempate.-----

-----VII – A seleção do candidato-----

-----I - CRITÉRIO DE ADMISSÃO DOS CANDIDATOS:-----

-----Atento o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na



Câmara Municipal de Moura

versão consolidada, serão admitidos trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público, nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho por tempo indeterminado, detentores de licenciatura e dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

-----II- MÉTODOS DE SELEÇÃO:-----

-----Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, na redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29/9, o júri deliberou por unanimidade, aplicar aos candidatos os seguintes métodos de seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção**, ambos com caráter eliminatório, considerando-se não aprovados/as os/as candidatos/as que, num dos referidos métodos, obtenham uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores, por arredondamento, numa escala de 0 a 20 valores---

-----III – CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E SUA PONDERAÇÃO:-----

-----A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, onde serão considerados e ponderados os fatores adiante discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da fórmula infra, na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

$$\text{----- } AC = HÁ + 0,5 * FPG + 1,5 * FPE + EPG + 1,5 * EPE + EPGD + 1,5 * EPED/8 \text{-----}$$

-----Sendo:-----

-----**Habilitação académica (HA)** – em que se ponderará o nível habilitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o mínimo exigível, bem como a posse de outra habilitação académica superior, devidamente comprovada através de documento oficial da respetiva entidade, de acordo com o seguinte critério:-----

Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores



Câmara Municipal de Moura

-----Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.-----

-----**Experiência profissional** – Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:-----

-----**Experiência Profissional Geral (EPG)** – onde se ponderará o desempenho efetivo de funções em cargos, carreiras ou categorias para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade em que se insere o cargo a concurso, efetuando-se a contagem do tempo de serviço em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:-----

Tempo (anos)	Valores
Menor de 4	8
Igual ou maior de 4 e menor de 8	11
Igual ou maior de 8 e menor de 12	14
Igual ou maior de 12 e menor de 16	17
Igual ou maior de 16	20

-----**Experiência Profissional Especifica (EPE)** – onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que se insere o cargo a concurso, efetuando-se a contagem do tempo de serviço em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:-----

Tempo (anos)	Valores
Menor de 4	8
Igual ou maior de 4 e menor de 8	11
Igual ou maior de 8 e menor de 12	14
Igual ou maior de 12 e menor de 16	17
Igual ou maior de 16	20



Câmara Municipal de Moura

-----**Experiência Profissional como Dirigente** – onde se ponderará o exercício de funções dirigentes na administração pública, nos termos a seguir indicados:-----

-----**Experiência Profissional Geral como Dirigente** – onde se ponderará o exercício de funções dirigentes na administração pública, em área diferente da área de atividade do cargo a prover, nos termos que a seguir se indicam:-----

Tempo (anos)	Valores
Menor de 1	10
Igual ou maior de 1 e menor de 3	12
Igual ou maior de 3 e menor de 5	14
Igual ou maior de 5 e menor de 10	16
Igual ou maior de 10 e menor de 15	18
Igual ou maior de 15	20

-----**Experiência Profissional Especifica como Dirigente** – onde se ponderará o exercício de funções dirigentes na administração pública, na área de atividade do cargo a prover, nos termos que a seguir se indicam:-----

Tempo (anos)	Valores
Menor de 1	10
Igual ou maior de 1 e menor de 3	12
Igual ou maior de 3 e menor de 5	14
Igual ou maior de 5 e menor de 10	16
Igual ou maior de 5 e menor de 10	18
Igual ou maior de 15	20

-----**Formação profissional (FP)** – em que se ponderam as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas pelo/a candidato/a, devidamente certificadas por entidade competente, tendo em atenção exclusivamente as que foram frequentadas nos últimos oito anos, mediante a escala de 0 a 20 valores.-----

-----Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número



Câmara Municipal de Moura

de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. -----

-----As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas com 0 valores. -----

-----**Formação Profissional Geral (FPG)** – onde se ponderará a participação em ações de formação, seminários, conferências, simpósios e outros similares, relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, conforme previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo aviso n.º 1320/2022, no Diário da República n.º 14, 2.ª série de 20/1, alterado pelo Regulamento n.º 209/2023, publicado no Diário da República n.º 33, 2.ª série, de 15/2, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Horas	Valores
Menos de 70	0
De 70 a 120	5
De 130 a 180	15
Mais de 180	20

Formação Profissional Específica (FPE) - onde se avaliará a aprovação em cursos específicos para Alta Direção ou cursos equiparados em administração pública ou administração autárquica, bem como cursos de pós-graduação e/ou de especialização (com avaliação final), relacionados com a área de atividade do cargo a prover, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Formação Específica	Cursos			
Valoração	PROGAL	SADAL	GEPAL	CEFADAL
	10	12	16	20

PROGAL – Programa de Gestão Avançada na Administração Local

SADAL – Seminário de Alta Direção em Administração Local

GEPAL – Curso de Gestão Pública na Administração Local

CEFADAL – Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local



Câmara Municipal de Moura

-----Para efeito de tradução da classificação final obtida na avaliação curricular, o júri procedeu à elaboração de uma ficha modelo que se encontra anexa à presente ata da qual constitui parte integrante (anexo I).-----

IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

-----A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.-----

-----Para que a avaliação seja o menos subjetiva possível, o júri decidiu utilizar as grelhas de classificação constantes do anexo II, as quais fazem parte integrante da presente ata, de modo a atingir os seguintes e principais objetivos: -----

-----i) tornar transparente o *iter* cognoscitivo percorrido para a avaliação dos candidatos; -----

-----ii) uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de candidatos; -----

-----iii) avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos; -----

-----iv) determinar a capacidade de adequação dos candidatos ao cargo;-----

-----v) obter o posicionamento relativo e quantificado dos candidatos entre si;-----

-----As grelhas de classificação, tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, compreendem o conjunto de fatores e parâmetros de avaliação, com as ações em que são tomados, o seu escalonamento por níveis e, bem assim, as respetivas definições e valorização.-----

-----Os parâmetros e respetivos fatores de avaliação são os seguintes:-----

-----a) **Qualidade da experiência profissional** – pretende avaliar a variedade, profundidade e a riqueza da experiência profissional, bem como a competência técnica e a aptidão para o exercício do cargo.-----

-----b) **Sentido crítico** – pretende avaliar a capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de situações hipotéticas que lhe são apresentadas.-----

-----c) **Capacidade de expressão e comunicação** – pretende avaliar a capacidade de expressão e de comunicação, manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso.-----

-----d) **Motivação e capacidade de liderança** – pretende avaliar os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e o interesse do candidato pelas funções inerentes



Câmara Municipal de Moura

ao mesmo, numa constante atualização técnica e permanente disponibilidade para responder com prontidão às exigências e aos desafios do cargo de forma proativa e dinâmica e por outro lado a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores.-----

-----A classificação a atribuir em cada fator de apreciação resultará de votação nominal e por maioria, constando a respetiva fundamentação de grelha anexo II à presente ata e que dela faz parte integrante, sendo a sua valoração final obtida através média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com os seguintes níveis de classificação:-----

Nível de classificação	Valores
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Insuficiente	4

-----Para o efeito o júri utilizará a ficha modelo do anexo III, que faz parte integrante desta ata.-----

-----V - FÓRMULA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PONDERAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO.-----

-----Considerando que a seleção dos candidatos se centrará nas competências técnicas e comportamentais necessárias para um bom desempenho das funções inerentes ao cargo em questão, e que:-----

-----a) As competências técnicas serão avaliadas com recurso ao método de seleção avaliação curricular que, tratando-se de um método baseado na análise documental, permite aferir da qualificação profissional e não da qualidade da mesma;-----

-----b) As competências comportamentais essenciais no exercício das funções inerentes ao cargo, serão avaliadas com recurso à entrevista pública, mediante o estabelecimento de um contacto pessoal, perspetivando a capacidade de adaptação do candidato ao posto de trabalho respetivo;-----



Câmara Municipal de Moura

-----A classificação final será expressa em valor numérico, numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\text{-----CF} = (\text{AC} \times 50\%) + (\text{EP} \times 50\%) \text{-----}$$

-----Em que:-----

-----CF = Classificação final-----

-----AC = Avaliação curricular-----

-----EP = Entrevista pública de seleção-----

-----Serão considerados como não sendo detentores do perfil mínimo exigido para o exercício do cargo de direção a concurso, todos os candidatos que, aplicada a fórmula supra, obtenham um resultado inferior a 9,50 valores.-----

-----Os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às centésimas e, no resultado da aplicação das fórmulas da avaliação curricular e da entrevista pública, o arredondamento será feito também até às centésimas, para a unidade inferior caso o número decimal seja inferior a cinco e para a unidade superior caso o número decimal seja igual ou superior a cinco.-----

-----VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE-----

-----Em caso de igualdade de classificação decorrente da aplicação da fórmula de classificação final, preferirá o candidato que detiver maior pontuação na avaliação curricular.-----

-----Subsistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver uma classificação mais elevada no item relativo à Qualidade da Experiência Profissional do método Entrevista Pública de Seleção.-----

-----Para efeito de tradução da classificação final obtida por cada um dos/as candidatos/as, o júri elaborou ficha modelo que se encontra anexa à ata da qual faz parte integrante (anexo IV).-----

-----VII - SELEÇÃO DO CANDIDATO:-----

-----Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.-----



Câmara Municipal de Moura

-----Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros do júri.-----

Presidente do Júri

JOAQUIM JOSE LOPES
CADEIRINHAS

Assinado de forma digital por
JOAQUIM JOSE LOPES CADEIRINHAS
Dados: 2024.12.14 16:12:27 Z

/Joaquim Cadeirinhas/

O(A) Vogal Efetivo

MARIA DE JESUS PATACA MENDES

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS
PATACA MENDES
Dados: 2024.12.16 10:10:40 Z

/Maria de Jesus Pataca Mendes/

O(A) Vogal Efetivo

MARIA LUÍSA DA SILVA LANÇA

Assinado de forma digital por MARIA LUÍSA DA SILVA
LANÇA
Dados: 2024.12.17 13:54:53 Z

/Maria Luisa da Silva Lança/



Câmara Municipal de Moura

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Chefe da
Divisão de Ordenamento do Território e Empreitadas

ANEXO I

Nome	Habilitação Académica	Experiência Profissional		Total	Formação Profissional		Total	Total Final
		Geral	Específica		Geral	Específica		

Presidente do Júri

/Joaquim Cadeirinhas/

O(A) Vogal Efetivo

/Maria de Jesus Pataca Mendes/

O(A) Vogal Efetivo

Assinado de forma digital por
MARIA LUÍSA DA SILVA LANÇA MARIA LUÍSA DA SILVA LANÇA
Dados: 2024.12.17 13:53:47 Z

/ Maria Luisa da Silva Lança/



Câmara Municipal de Moura

ANEXO II

Qualidade da Experiência Profissional

Nível		Valores
Elevado	Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo prognosticar elevada competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.	20
Bom	Revela boa variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo prognosticar de boa competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.	16
Suficiente	Revela alguma variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo prognosticar satisfatória competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.	12
Reduzido	Revela muito pouca variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, inculcando algumas reservas quanto à competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.	8
Insuficiente	Revela inexistência de variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover, não permitindo aferir a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.	4



Câmara Municipal de Moura

Sentido crítico

Nível		Valores
Elevado	Demonstra elevada capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	20
Bom	Demonstra boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	16
Suficiente	Demonstra suficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	12
Reduzido	Demonstra reduzida capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	8
Insuficiente	Demonstra insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	4



Câmara Municipal de Moura

Capacidade de Expressão e Comunicação

Nível		Valores
Elevado	Revela elevada capacidade de expressão e comunicação oral, elevada transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível.	20
Bom	Revela boa capacidade de expressão e comunicação oral e boa transparência de ideias, com sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível.	16
Suficiente	Revela suficiente capacidade expressão e de comunicação oral e suficiente transparência de ideias, com alguma lógica de raciocínio e linguagem de nível médio.	12
Reduzido	Revela reduzida capacidade expressão e de comunicação oral e reduzida transparência de ideias, com reduzida lógica de raciocínio e linguagem de reduzido nível.	8
Insuficiente	Revela insuficiente capacidade de expressão e de comunicação.	4



Câmara Municipal de Moura

Motivação e Capacidade de Liderança

Nível		Valores
Elevado	Demonstra elevado nível de motivação, elevada disponibilidade para responder com prontidão às exigências e desafios do cargo a prover e elevada capacidade de liderança.	20
Bom	Demonstra bom nível de motivação, boa disponibilidade para responder com prontidão às exigências e desafios do cargo a prover e boa capacidade de liderança.	16
Suficiente	Demonstra suficiente nível de motivação, suficiente disponibilidade para responder com prontidão às exigências e desafios do cargo a prover e suficiente capacidade de liderança.	12
Reduzido	Demonstra reduzido nível de motivação, reduzida disponibilidade para responder com prontidão às exigências e desafios do cargo a prover e reduzida capacidade de liderança.	8
Insuficiente	Demonstra insuficiente nível de motivação, insuficiente disponibilidade para responder com prontidão às exigências e desafios do cargo a prover e insuficiente capacidade de liderança.	4

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

Procedimento concursal para provimento do cargo de _____ aberto por deliberação da Câmara Municipal de Moura em ____ / ____ / ____

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

Nome: _____

1. Qualidade da Experiência Profissional

	Valores	Presid. Júri	1.º vogal	2.º vogal	Classificação	Resumo dos temas e fundamentação
Elevado	20					
Bom	16					
Suficiente	12					
Reduzido	8					
Insuficiente	4					

2. Sentido Crítico

	Valores	Presid. Júri	1.º vogal	2.º vogal	Classificação	Resumo dos temas e fundamentação
Elevado	20					
Bom	16					
Suficiente	12					
Reduzido	8					
Insuficiente	4					

3. Capacidade de Expressão e de Comunicação					Resumo dos temas e fundamentação
	Valores	Presid. Júri	1.º vogal	2.º vogal	Classificação
Elevado	20				
Bom	16				
Suficiente	12				
Reduzido	8				
Insuficiente	4				

4. Motivação e Capacidade de Liderança					Resumo dos temas e fundamentação
	Valores	Presid. Júri	1.º vogal	2.º vogal	Classificação
Elevado	20				
Bom	16				
Suficiente	12				
Reduzido	8				
Insuficiente	4				

Valoração Final (Média) = Valores

Presidente do Júri

O (A) Vogal Efetivo

O (A) Vogal Efetivo

/Joaquim Cadeirinhas/

/Maria de Jesus Pataca Mendes/

/ Maria Luisa da Silva Lança